C O P I A

LEI Nº 319 de 21 de Setembro de 1955.

EUCLYDES ROMAN INI, Prefeito Municipal de Adamantina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:-
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art.1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um credito suplementar na importância de Cr$2.961.807,00(dois milhões novecentos e sessenta e um mil oitocentos e sete cruzeiros), distribuidos às seguintes verbas do orçamento vigente:-

PARAGRAFO 1º) ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Verba 111-8-00-0-item III.....	Cr$	800,00
Verba 111-8-00-2-.....	Cr$	41.154,00
Verba 111-8-00-4-item IV.....	Cr$	2.000,00
Verba 131-8-09-4-item I.....	Cr$	5.000,00

PARAGRAFO 2º) SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Verba 281-8-89-4-.....	Cr$	100.000,00

PARAGRAFO 3º) OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

Verba 321-8-82-1-item II.....	Cr$	330,000,00
Verba 321-8-89-3-.....	Cr$	200,000,00

PARAGRAFO 4º) SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO

Verba 431-8-33-3.....	Cr$	16.000,00

PARAGRAFO 5º) D I V I D A S

Verba521-8-76-4-.....	Cr$	2.148.757,60

PARAGRAFO 9º) DESPESAS DIVERSAS

Verba 911-8-92-4.....	Cr$	15.000,00
Verba 921-8-94-4.....	Cr$	3.095,40
Verba 931-8-99-4.....	Cr$	100.000,00
SOMA Cr$.....		2.961.807,00

Art.2º) Para cobertura do presente crédito ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:-

Verba 241-8-85-2.....	Cr$	25.000,00
Verba 351-8-81-2-item I.....	Cr$	400.000,00
Verba 351-8-81-4-item III.....	Cr$	400.000,00
Verba 361-8-87-2-.....	Cr$	900.000,00
Verba 431-8-38-4-item IV.....	Cr$	30.000,00

continua.....

Verba 441-8-24-1-item I.....	Cr$	84.000,00
Verba 441-8-24-1-item III.....	Cr$	100.000,00
Verba 441-8-24-3-.....	Cr$	12.000,00
SOMA CR$.....		1. 951.000,00

§ Unico -O restante do crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado nas seguintes verbas do orçamento vigente:-

Imposto Predial Urbano,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Cr$	46.532.10
Taxas Rodoviarias.....	Cr$	196.741,40
Dívida ativa.....	Cr$	450.724,50
Multas.....	Cr$	78.034,10
Eventuais.....	Cr$	238.774,90
Soma.....	Cr$	2.961.807,00

Art.3º)Revogadas as disposições em contrario ésta lei entrará em vigôr na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA,21 de Setembro de 1.955.

(Ass.)Euclydes Romanini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 21 de Setembro de 1955.

(Ass)Fausto Oliveira
Secretario